

LEI Nº 1.879, de 24 de março de 2021.
Autor: Poder Executivo.

Denomina de **Manoel Bento Ferreira** a praça existente no São José de Miranda, na Zona Rural de Guarabira e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** no exercício do cargo de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA** adotou a Medida Provisória nº 28/2020, de 07 de dezembro de 2020, e que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Wilson de Oliveira Gomes Filho**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2021, c/c os §6º e §7º do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, **promulgo**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Manoel Bento Ferreira** a praça construída na localidade de São José do Miranda, Zona Rural do município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 24 de março de 2021.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente